# CONTRATO PARTICULAR DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e parceria comercial, as partes abaixo qualificadas, através de seus representantes legais no final assinados, resolvem ajustar as cláusulas seguintes:

**CONTRATANTE**: Renato Henrique Lapenta, pessoa física, inscrito no CPF 055.488.148-93, estabelecido na cidade de Ribeirão Preto/SP.

**CONTRATADA**: Felipe Praxedes Pereira Zanata Garcia, pessoa física, inscrito no CPF 464.498.738-76, estabelecido na cidade de Jundiaí/SP.

### 1. DO OBJETO DO CONTRATO

- **1.1** O presente contrato tem por objetivo o desenvolvimento de um sistema web com as seguintes funcionalidades:
- **Página de Cadastro dos Artistas**: Desenvolvimento de uma interface para cadastro de artistas.
- **Listagem de Eventos**: Criação de uma página para listar eventos com estrutura semelhantes ao excel fornecido. Adicionado um filtro personalizado e a opção de exportar os dados para o excel e compartilhamento.
- **Tomada de Decisão com Base em Distâncias**: Implementação de uma função para tomar decisões baseadas na cidade de origem e nas distâncias em quilômetros de estrada até a cidade destino.
- **1.2** O sistema será configurado para funcionar offline na máquina do usuário.

## 2. DO PRAZO DE ENTREGA

**2.1** O projeto será entregue no dia 08/02/2024, conforme acordado entre as partes.

#### 3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **3.1** O valor total do projeto é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), sendo 50% pagos como entrada e o restante na entrega do projeto.
- **3.2** Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência bancária para a conta indicada pela CONTRATADA.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **4.1** Prestar correções de eventuais bugs, apresentando defeito no sistema.
- **4.2** Prestar suporte técnico por um período de 1 mês após a entrega do projeto.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**5.1** Fornecer todas as informações necessárias para o desenvolvimento do projeto.

# 6. DO FORO

**6.1** Fica eleito o foro da cidade de Ribeirão Preto/SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato.

Ribeirão Preto/SP, <u>20</u> de Janeiro de 2024.

Felipe Praxedes Pereira Zanata

Contratada

Felipe Praxedes Pereira Zanata Garcia

CPF: 464.498.738-76

\_\_\_\_\_

Contratante

Renato Henrique Lapenta

CPF: 055.488.148-93